



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a aquisição de material de proteção e segurança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

Podendo ser realizada de forma direta conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando se tratarem de serviços e compras de valor até R\$ 62.725,59.

A proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de proteção e segurança se faz necessária para garantir a integridade física dos servidores durante a execução de suas atividades, especialmente em ambientes que apresentam riscos operacionais. Os itens visam atender às normas de segurança do trabalho, prevenir acidentes e assegurar condições adequadas de desempenho das funções nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UN.	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	UN	1	LONA 3X4 AZUL

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua 4, SN, Estádio Municipal, CEP: 76.550-476, Porangatu, GO.



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-GO.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o servidor Fabrício Felipe de Moura para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada a pesquisa direta com mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art. 23º da Lei nº 14.133/2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 30 de abril de 2025.


João Mário Toledo Lima
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Decreto nº 17/2025 de 06/01/2025.